A 5ª melhor cidade para se investir no Estado de São Paulo

Imprensa Oficial
Órgão de Publicação dos Atos Oficiais do Município de Santana de Parnaíba

Prefeitura de SANTANA DE PARNAÍBA
Novo tempo, novos rumos

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br | De 22 a 28 de janeiro de 2016 | **Edição 111** | Ano IV

Prefeitura vai inaugurar Base do Corpo de Bombeiros dia 29 de janeiro

Obra esperada há mais de 20 anos será a mais moderna do Estado

Foi iniciada a contagem regressiva para que os moradores de Santana de Parnaíba sejam contemplados com mais uma importante obra. No dia 29 de janeiro, às 10h, será inaugurada a Base do Corpo de Bombeiros. ***Pág. 3***

Foto:Marcio Koch

Acontece Santana de Parnaiba

Vagas de Emprego
Página 2

Prefeitura intensifica ações preventivas para enfrentar o período de chuvas
Página 4

IPTU CONGELADO POR 4 ANOS CONSECUTIVO

Santana de Parnaíba é a única cidade do Brasil que congelou o IPTU por 4 anos

Com o congelamento do IPTU por 4 anos os moradores tiveram uma economia de mais de 30% no valor do imposto

Em meio a crise financeira que o país atravessa, nossa cidade é exemplo de gestão realizando o maior investimento da história. ***Pág. 3***

Cidade terá Bolsão de Estacionamento com mais de 160 vagas disponíveis

Foto:Marcio Koch

Dando continuidade aos trabalhos de mobilidade urbana no município, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, está realizando melhorias no entorno do Centro Histórico. ***Pág. 4***

Em menos de dois anos os bairros Cristal Park III e IV estão sendo transformados

Implantação de iluminação pública, rede de água e pavimentação faz com que os moradores tenham mais qualidade de vida. ***Pág. 4***

Há mais de dois anos Santana de Parnaíba é a cidade mais segura do Estado de São Paulo (Região metropolitana)

PAT - POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE SANTANA DE PARNAÍBA

20/01

Procure o PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) mais perto de sua casa

Fazendinha - Estr. Tenente Marques, 5.720
Alphaville - R. Netuno, 49 – Cent. de Apoio 1
Centro Histórico - R. Quinze de Novembro, 654
Jardim Isaura/Parque Santana - Av. Moacir da Silveira, 954 – Jd. Isaura
Cidade São Pedro - Av. das Conchas, 751
Colinas da Anhanguera - Rua Di Cavalcanti, 605

Ocupação	Qtds. de Vagas	Vaga para			Vaga para		Vagas exclusivas para deficientes	Escolaridade
		Mas.	Fem.	Ambos	Idade mínima	Idade máxima		
Analista de sistemas (informática)	2			X	20	45		Ens. Médio
Armazenista	15	X			18	45		Ens. Médio
Assistente de Compras e Vendas	2	X			20	45		Ens. Médio
Auxiliar de Cozinha	4			X	18	40		Fundamental
Auxiliar de Garçom	3	X			18	40		Ens. Mèdio
Auxiliar de Limpeza	2			X	18	55		Fundamental
Auxiliar de Linha de Produção	50			X	18	50	X	Fundamental
Auxiliar de Linha de Produção	40			X	18	50	X	Ens. Médio
Auxiliar de Linha de Produção	3	X			20	40		Fundamentalk
Auxiliar técnico de Refrigeração	2	X			20	50		Fundamental
Barman	2	X			18	45		Fundamental
Corretor de Imóveis	230			X	18	70		Ens. Médio
Costureira de Máquina Reta	2		X		25	50		Ens. Médio
Cuidador de Pessoas Idosas	2		X		35	50		Fundamental
Empregada Doméstica	5		X		27	50		Fundamental
Ferramenteiro de Moldes - Sopro	2	X			22	50		Ens. Médio
Garçom	3	X			18	40		Ens. Mèdio
Mecânico de Automóvel	4	X			25	50		Ens. Médio
Mecânico de Manutenção Industriais	2	X			22	50		Ens Médio
Montador de veículos	2	X			20	45		Fundamental
Motorista de Caminhão	2	X			25	40		Fundamental
Operador de Telemarketing Ativo	50			X	18	55	X	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo	50		X		18	30		Ens. Médio
Operador de Telemarketing Ativo - Estágio	35			X	16	21		Ens.Med/incom
Operador de Telemarketing Receptivo	100			X	18	50	X	Ens. Médio
Operador de Telemarketing Receptivo	124			X	18	50		Ens. Mèdio
Pizzaiolo	3	X			18	50		Fundamental
Polidor de automóveis	3	X			21	45		Fundamental
Porteiro	5	X			35	60		Fundamental
Serralheiro	2	X			19	50		Ens. Médio
Técnico de manutenção eletrônica	2	X			20	45		Ens. Médio

Dica Semanal

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE SANTANA DE PARNAÍBA

Bolo gelado

Fonte: http://www.cybercook.com.br

Ingredientes

Massa:

- 4 ovos
- 2 xícaras de açúcar
- 3 xícaras de farinha de trigo
- 1 copo de suco de laranja
- 1 colher (sopa) de fermento em pó

Cobertura:

- 1 garrafa pequena de leite de coco
- 1 garrafa de leite (utilize a mesma garrafa do leite de coco como medida)
- 1 lata de leite condensado
- 1 pacote de coco ralado sem açúcar

Como fazer

- Em uma batedeira, bata as claras em neve acrescentando o açúcar aos poucos e bata por 3 minutos
- Adicione as gemas, o trigo, o suco e continue batendo até formar uma massa homogênea
- Por último, adicione o fermento e bata por mais 40 segundos na menor velocidade da batedeira
- Despeje a massa em uma forma média e untada
- Asse em forno preaquecido em temperatura média (180° C) por 40 minutos ou até dourar

Cobertura

- Em uma tigela, misture o leite de coco, o leite, o leite condensado e reserve
- Após 40 minutos, retire o bolo do forno e fure toda a sua superfície com um garfo para facilitar a penetração da cobertura
- Com o bolo ainda quente, despeje a cobertura sobre ele e salpique por cima o coco ralado
- Leve à geladeira por 3 horas
- Corte o bolo em quadrados do tamanho que preferir e embrulhe com papel alumínio

Morador do Bairro 120 já pode marcar suas consultas na nova UBS

Totalmente reformada e ampliada a nova UBS oferece muito mais conforto aos seus usuários

Acompanhe os trabalhos da Prefeitura no Facebook /PrefeituraSantanadeParnaiba

EXPEDIENTE:

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
NOVO TEMPO, NOVOS RUMOS

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei nº 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social.

Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito: Elvis Leonardo Cezar

Secretaria de Comunicação Social
Produção de Noticiário: *Dep. de Jornalismo da Secretaria de Comunicação Social*
Avenida Brasil, 132 - Jardim São Luís - CEP 06502-210 - Santana de Parnaíba/SP
Fone: *(11) 4622-7950*
E-mail: *imprensa@santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Site: *www.santanadeparnaiba.sp.gov.br*
Secretário de Comunicação Social: *Fabio Mendonça*
Diretor: *Mario Justo*
Editor e revisor: *Renato Menezes - MTB 54.101*
Diagramação: *Reivisson Casé de Oliveira / Ricardo Branco / José Luis G. Moraes*
Circulação: *Órgãos Públicos*
Periodicidade: *Semanal*
Tiragem Desta Edição: *50.000 exemplares*

Treinamento especializado dos 472 Guardas Municipais (treinamento com padrão de conduta da Rota)

Santana de Parnaíba é a cidade mais segura do Estado de São Paulo

A prefeitura investiu R$ 4,5 milhões na construção da Base do Corpo de Bombeiros, que trará segurança aos moradores e redução no valor do seguro

Fotos: Marcio Koch Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101

Imagens da Base do Corpo de Bombeiros de Santana de Parnaíba, que será inaugurada no dia 29/01 e vai atender as ocorrências em até oito minutos em toda a cidade

Foi iniciada a contagem regressiva para que os moradores de Santana de Parnaíba sejam contemplados com mais uma importante obra. No dia 29 de janeiro, às 10h, será inaugurada a Base do Corpo de Bombeiros.

Iniciada em março de 2015, funcionários fazem os últimos ajustes na parte interna e instalação de equipamentos para que tudo fique perfeito. Localizada na avenida Alpha Norte, no bairro de Alphaville, a base tem 2.000 m² e está situada em um ponto estratégico da cidade, proporcionando um rápido deslocamento das viaturas, atendendo as ocorrências em até oito minutos.

De acordo com as medições realizadas pelo Corpo de Bombeiros, a unidade se enquadra nos parâmetros internacionais de atendimento. O fato de estar localizada em um dos pontos mais altos da cidade, vai proporcionar a base mais agilidade para realização de socorro às vítimas em situações emergenciais, como risco de vida.

A base contará com um caminhão de combate a incêndio (auto bomba), viatura de auto resgate, além de uma tropa composta por 27 integrantes, chefiada por um tenente subordinado ao 1º Sub-grupamento de Bombeiros, localizado em Osasco.

Graças ao convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado, este último ficará encarregado da preparação dos bombeiros que atuarão no município, desde a formação, treinamento e doutrina, além de todo o fardamento necessário. Já o município fica responsável pela infraestrutura (combustível, alojamento, manutenção dos veículos, alimentação e despesas com energia elétrica e água).

Além de atender as emergências, o posto realizará trabalhos preventivos na cidade. A tropa será responsável pelas vistorias nos estabelecimentos, assim como a organização das brigadas de incêndio em matas. Essas ações garantirão mais segurança para toda a cidade. As indústrias também serão beneficiadas, já que terão uma redução no preço de seus seguros contra incêndios pelo fato do município contar com uma Base dos Bombeiros.

Santana de Parnaíba é a única cidade do Brasil que congelou o IPTU por 4 anos

Com o congelamento do IPTU por 4 anos os moradores tiveram uma economia de mais de 30% no valor do imposto

Fotos: Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101

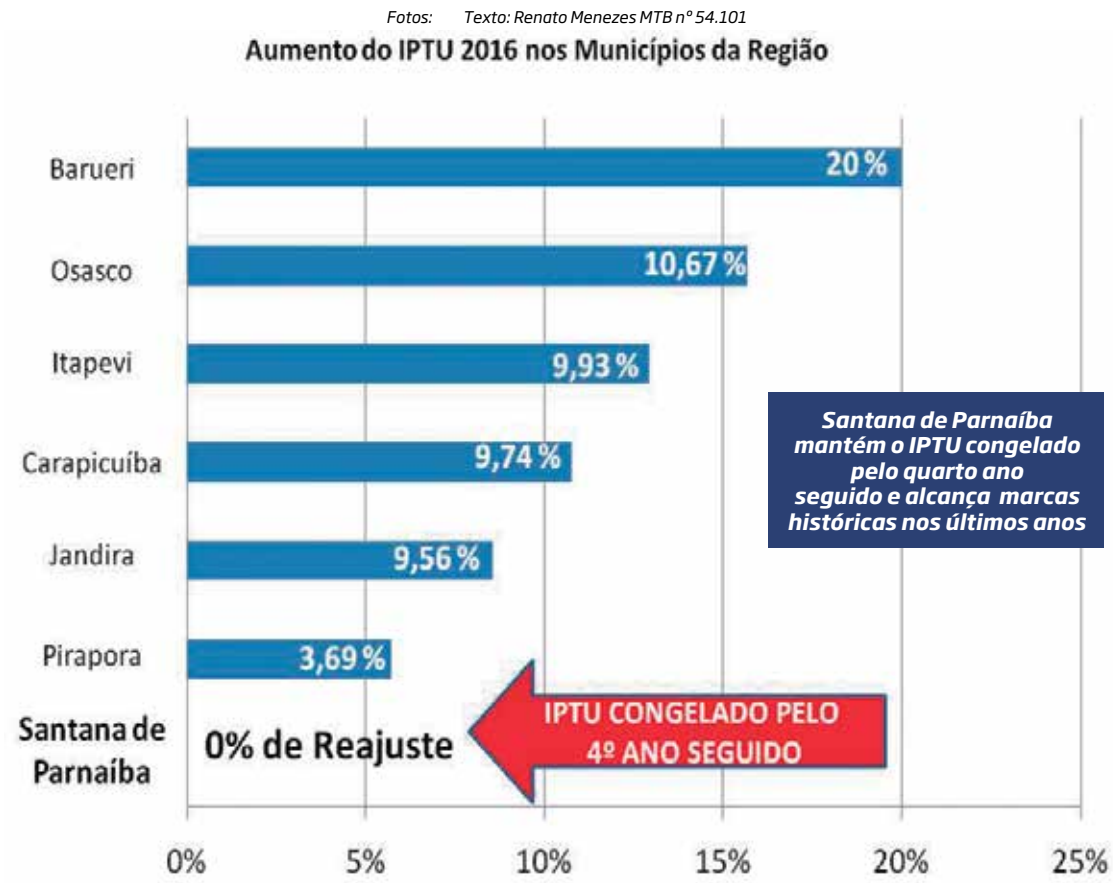

O país atravessa um momento difícil da economia, assunto amplamente divulgado nos meios de comunicação diariamente. O reflexo desta crise econômica tem sido o aumento de preços de produtos e serviços. Com as prefeituras a situação não é diferente e, em todo o Brasil, a população já sente no bolso o aumento do IPTU.

Diversos municípios da nossa região já realizaram esse reajuste. Entre eles, Barueri teve o maior aumento (20%), seguido por Osasco (10,67%), Itapevi (9,93%), Carapicuiba, Jandira e Pirapora tiveram aumento de 9,74%, 9,56% e 3,69% respectivamente.

Em todo o Brasil, a cidade de Santana de Parnaíba é a única que manteve o IPTU congelado pelo 4º ano seguido. Considerando que entre 2009 e 2012 a cidade reajustou em 15,62% o imposto, se mantida a média de projeção nestes quatro anos, um morador que pagava R$ 1.000,00 em 2012, este ano estaria pagando mais de R$ 1.300,00 por ano.

Mesmo com o IPTU congelado, a prefeitura realizou o maior investimento da história em diversas áreas de interesse da população, com a entrega de importantes obras na área de mobilidade urbana, educação, esporte, segurança e saúde. Para conseguir estes feitos, a atual administração tem feito o planejamento dos investimentos, com corte de gastos e gestão dos recursos essenciais a população.

- **Mais de 70 km de pavimentação**
- **Novo Terminal Rodoviário**
- **O maior investimento da história em Educação**
- **Novo Velório Municipal**
- **Parque Cidade São Pedro**
- **Construção de 4 novos colégios de educação infantil**
- **Mais de 100 km de vias iluminadas**
- **Novo Viário da Ponte**
- **Saúde: 22 mil consultas/mês**
- **A cidade que mais reduziu a mortalidade infantil**

Canil da Guarda Municipal é referência no combate ao crime (um dos melhores do Estado)

Cidade terá Bolsão de Estacionamento com mais de 160 vagas disponíveis

Mais uma importante obra de mobilidade urbana que desafogará o trânsito em nossa cidade

Fotos: Marcio Koch Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101

Dando continuidade aos trabalhos de mobilidade urbana no município, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, está realizando melhorias no entorno do Centro Histórico.

Uma dessas etapas é a implantação do Bolsão de Estacionamento que tem o intuito de proporcionar aos moradores e turistas um local adequado onde possam deixar seus veículos para visitar os pontos turísticos ou prestigiar os eventos festivos e culturais realizados na cidade, como o Drama da Paixão, Corpus Christi, Antigomobilismo, entre outros.

A primeira etapa das obras, que envolve a terraplanagem, já foi concluída e, na última quinta-feira, (21/01), concluiu o processo de pavimentação do local, e agora realiza a implantação das guias de contenção.

O bolsão de estacionamento está sendo implantado em uma área de aproximadamente 4 mil m², localizada no terreno ao lado do novo viário da ponte e próximo ao Monumento dos Bandeirantes terá capacidade para 167 veículos de pequeno porte. De acordo com a equipe responsável, a previsão é que os trabalhos sejam concluídos até o final do mês de janeiro.

Funcionários trabalham na pavimentação do bolsão de estacionamento do Centro que está previsto para ser inaugurado no fim do mês de janeiro

Em menos de dois anos os bairros Cristal Park III e IV estão sendo transformados

Implantação de iluminação pública, rede de água e pavimentação faz com que os moradores tenham mais qualidade de vida

Fotos: Marcio Koch Texto: Renato Menezes MTB nº 54.101

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Municipais, vem fazendo uma verdadeira transformação, levando mais dignidade aos moradores dos bairros Cristal Park III e IV e estão acompanhando as transformações que vem acontecendo no local, onde já foram instaladas a iluminação pública e realizada a ligação da rede de água e esgoto e agora vem recebendo a tão esperada pavimentação.

Composto por quatro glebas, das quais três pertencem ao município, a fase de terraplanagem e concreto, assim como a implantação de guias, sarjetas e das galerias de águas pluviais já foram concluídas, restando apenas a implantação do asfalto. Na última semana, a equipe do PROPAM – Programa de Pavimentação Municipal, iniciou a pavimentação da rua Jerônimo Gonçalves, na gleba 4, que faz a ligação com a Estrada dos Romeiros. Já foram asfaltadas as ruas Antonio Raposo, Rua Francisco Batista Alves e Manoel Grow, que fazem parte da Gleba III do bairro.

Prefeitura faz a canalização de água e pavimentação nas ruas do Cristal Park e inicia a terraplanagem na Estrada Santo André no bairro Sítio do Rosário (foto abaixo)

Início das obras de pavimentação no segundo trecho do bairro Sítio do Rosário

Já no bairro Sítio do Rosário, na última quarta-feira (20/01), na Estrada Santo André, foi dado início na terraplanagem da via, que é preparatória para dar início na implantação do asfalto.

Desde 2013 a prefeitura já asfaltou e recapeou mais de 70 quilômetros de vias em todo o município. Chácara das Garças, Cururuquara, Parque Santana I e II, Jardim Isaura, Vila Velha, Fazendinha, Alphaville e Germano, foram alguns dos bairros beneficiados.

Prefeitura intensifica ações preventivas para enfrentar o período de chuvas

A intenção é orientar os moradores em áreas de risco sobre as precauções e providências necessárias para evitar incidentes decorrentes das chuvas

No período de 1º de janeiro a 31 de março as chuvas se tornam mais constantes e, consequentemente, o risco de deslizamentos de terra e acidentes naturais aumentam consideravelmente. Por esse motivo, a Prefeitura, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, tem intensificado as ações preventivas que são realizadas durante todo o ano.

As principais ações realizadas nos locais detectados pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) como áreas de risco são: troca de informações com a população via grupo de whatsapp (criado exclusivamente para esse fim), criação de grupos de voluntários nos bairros, palestras nas escolas, faixas informativas espalhadas em pontos estratégicos da cidade e a distribuição de kit informativo sobre os procedimentos a serem tomados em diversas situações do dia a dia, inclusive durante o período das chuvas.

Segundo o Secretário Municipal de Segurança Urbana Cel. Eduardo Espósito, os voluntários da defesa civil receberão treinamento e capacitação: "Aqueles que se voluntariarem serão capacitados, treinados e estarão aptos a serem convocados em situações de emergência para auxiliar o município nas ações específicas de defesa civil", ressaltou.

O Kit informativo distribuído é composto de panfletos, cartilha e manuais com informações de como reagir em diversas situações, além de um livro para colorir que possibilita a diversão e a interação das crianças nesses assuntos.

Além das ações desenvolvidas pelo município, a cidade tem cinco pluviômetros automáticos e 16 agentes para monitorar qualquer sinal de risco, e recebe todo o respaldo dos Sistemas Nacional e Estadual de Defesa Civil, que enviam materiais para divulgação, equipamentos e informações diárias sobre as condições climáticas.

A Defesa Civil atende 24 horas por dia e mais informações podem ser obtidas no telefone 4154-2166.

Fotos: Sandro Almeida Texto: Willam Rafael

Visando a segurança da população a prefeitura tem intensificado as ações da Defesa Civil

Renovação de toda a frota de viaturas da Guarda Municipal (69 viaturas)

CITAÇÃO
IVANISIA CAETANO DA LUZ

Fica Vossa Senhoria **CITADA**, a apresentar defesa no prazo de 10 dias a contar dessa publicação, perante a Comissão de Avaliação de Desempenho, sito à Rua Anhembi, nº 430 - Jardim Benoá - Santana de Parnaíba/SP, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 001/2016, instaurado contra Vossa Senhoria pela Portaria nº 0285 de 12 de janeiro de 2016, por **insuficiência no desempenho durante o estágio probatório**.

NORIVAL MILAN
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA DE PARNAÍBA

Publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, nos termos do parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, referente ao exercício de 2014 abaixo descritos:

RELAÇÃO DE SALÁRIOS
Ano 2015

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Ajudante Administrativo	R$ 741,24
Assessor da Diretoria Administrativa Financeira	R$ 1.380,78
Assessor da Diretoria Jurídica e Previdenciário	R$ 1.380,78
Assessor da Presidência	R$ 1.882,89
Assessor de Comunicação	R$ 2.384,99
Assistente Técnico Administrativo	R$ 1.531,09
Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 741,24
Consultor Técnico	R$ 6.025,24
Chefe do Serviço da Administração	R$ 2.071,18
Chefe do Serviço de Benefícios	R$ 2.071,18
Chefe do Serviço de Contabilidade e Tesouraria	R$ 2.071,18
Chefe do Serviço Técnico Social	R$ 2.071,18
Diretor Administrativo e Financeiro	R$ 6.025,24
Diretor Jurídico e Previdenciário	R$ 6.025,24
Motorista	R$ 959,96
Oficial Administrativo	R$ 1.154,39
Recepcionista	R$ 959,96
Vigia	R$ 741,24

Observação: O piso Salarial remuneratório dos Servidores Públicos Municipais é de R$1.055,00 (um mil e cinqüenta e cinco reais).

Santana de Parnaíba, 20 de Janeiro de 2016.
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA – PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO VALÉRIO SANTOS:

Cientificamos, Vossa Senhoria que a contar desta Publicação, fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação de Recurso, no tocante ao Despacho exarado por Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal, no Processo Administrativo n.º 145/2015.
Santana de Parnaíba, 22 de janeiro de 2016.

Antonio Roberto Chacon de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente Processante

DECRETO N° 3.811, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

(Dá nova redação ao inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 3.722, de 30 de abril de 2015).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 3.722, de 30 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. ...

DO PODER PÚBLICO

...

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Tatiana Tanaka Reichert
RG-32.704.631-4 - SSP/SP

b) Suplente: Janaina Cruz Marini
RG-46.225.272-1 - SSP/SP"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de janeiro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.812, DE 12 DE JANEIRO DE 2016
(Dispõe sobre permissão de uso de bem público).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso de bem público deste Município, com área de 654,32m² (seiscentos e cinquenta e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados), pertencente à matrícula 84.593 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri – SP, à FUNDAÇÃO ALPHAVILLE, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.978/0001-09, sediada na Avenida Nações Unidas, 8501 – 9º andar – CEP-05425-070, Alto de Pinheiros – São Paulo-SP, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do termo de permissão, cujos termos ficam fazendo parte do presente Decreto.

§ 1º. A permissão, de natureza precária, terá a finalidade específica de construção de um Centro de Educação Ambiental e sua utilização em atividades correlatas ao meio ambiente.

§ 2º. A inobservância do prazo e finalidade previstos neste Decreto importará na imediata devolução do bem público, independentemente de prévia notificação.

§ 3º. Ao témino da permissão, por qualquer motivo, a devoluçãodo bem público acarretará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acessões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local, em favor do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 12 de janeiro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A FUNDAÇÃO ALPHAVILLE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR,** doravante denominado simplesmente **PERMITENTE** ou **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **FUNDAÇÃO ALPHAVILLE,** fundação privada, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.978/0001-09, sediada na Avenida Nações Unidads, 8501 – 9º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo-SP – CEP: 05425-070, neste ato representada por sua Presidente, **GIOVANA GUARDIA KILL PORTEIRO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 906811/SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob nº 017.235.287-81, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, pelas razões e sob as condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O PERMITENTE é proprietário de áreas institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) oriundas do loteamento Alphaville Sant'Anna, comercializado com a denominação de Alphaville Burle Marx, objeto da Metrícula nº 84.593 do CRI de Barueri, R.07, destacando-se do todo, a seguinte área (mapa e levantamento planimétrico anexos):

"Mede R=19,88 metros de frente para a Rua de Acesso à Área Institucional 01 divididos em dois segmentos: R=11,92 metros em reta e R=7,96 metros em curva; daí deflete à esquerda numa distância de R=10,11 metros em curva confrontando com o Viveiro Municipal; daí deflete à esquerda numa distância de R=148,06 metros em curva confrontando com a Área Institucional 01; daí deflete à esquerda numa distância de R=31,16 metros confrontando com o loteamento Alphaville Sant'Anna até chegar ao início dessa descrição, perfazendo uma superfície total de R=654,32 metros quadrados."

1.2. O MUNICÍPIO permite o uso da área destacada acima de 654,32m² ficando a **PERMISSIONÁRIA** desde já autorizada a ocupá-la, de forma precária, em nome do **PERMITENTE,** a título gratuito para o fim específico de construção de Centro de Educação Ambiental e sua utilização em atividades correlatas ao meio ambiente, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Que, em decorrência desta permissão de uso, a **PERMISSIONÁRIA** se obriga a:

a) utilizar a referida área exclusivamente para o fim acima especificado, vedado seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-la ou transferi-la, no todo ou em parte, a terceiro, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento do **PERMITENTE**;

b) zelar pela guarda, limpeza e conservação da área de forma a poder devolvê-la ao **PERMITENTE** nas mesmas condições em que ora lhe é entregue, providenciando, às suas expensas, quaisquer obras de manutenção que se tornem necessárias e impedindo que terceiros deles se apossem ou utilizem, dando conhecimento imediato ao **PERMITENTE** de qualquer esbulho ou turbação de posse que porventura se verificar ou penhora que venha a recair sobre a área;

c) zelar pelas dependências do local permitido, respondendo por qualquer dano que a elas venham ocorrer em virtude de utilização das mesmas, bem como pelo consumo de água e energia elétrica do estabelecimento;

d) ao término da presente permissão, por qualquer motivo, a devolução do bem público acarretará a perda imediata e de pleno direito de quaisquer obras, equipamentos, acesões ou benfeitorias construídas ou instaladas no local em favor do Município, sem dieito a qualquer indenização em favor da permissionaria.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **PERMITENTE** se reserva o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o exato cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo poderá ser rescindido:

I – Pelo decurso de prazo;

II – Mediante acordo expresso e firmado pelas partes, após aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias pelo interessado.

CLÁUSULA QUINTA

A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por iniciativa do Executivo, mediante aviso premonitório, feito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a qualquer momento, nas seguintes hipótese:

a) caso a **PERMISSIONÁRIA** ceda ou transfira, no todo ou em parte, este contrato, ou delegue a outrem a incumbência de adquirir as obrigações consignadas, sem prévia e expressa autorização do **PERMITENTE;**

b) quando ocorrerem razões de interesse público ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na legislação sobre o assunto;

c) eventualmente, se a **PERMISSIONÁRIA** deixar de existir.

CLÁUSULA SEXTA

Fica devidamente esclarecido que no caso de inadimplência ou descumprimento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas deverá a **PERMISSIONÁRIA** devolver imediatamente a área à **PERMITENTE,** independentemente de qualquer notificação, sob pena de constituir uso indevido da propriedade e, portanto, a caracterização do esbulho ou turbação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste termo.

E por estarem de acordo, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste ajuste, bem como observar fielmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, pelo que o firmam em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santana de Parnaíba, ___ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA
ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO ALPHAVILLE
GIOVANA GUARDIA KILL PORTEIRO
PRESIDENTE

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome: Nome:
RG: RG:

DECRETO N° 3.813, DE 15 DE JANEIRO DE 2016
(Dispõe sobre ponto facultativo nos dias de carnaval).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que a passagem do carnaval enseja festejos já tradicionais no Município de Santana de Parnaíba,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto nas repartições públicas municipais de Santana de Parnaíba, será facultativo nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. As repartições públicas que realizam serviços essenciais à população funcionarão em regime de plantão nas datas relacionadas no artigo 1° deste Decreto.

Parágrafo único. Na organização de plantão médico deverá ser observado o eventual aumento da população flutuante, em face dos festejos de carnaval.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 15 de janeiro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO N° 3.814, DE 15 DE JANEIRO DE 2016
Aprova o Regimento Interno do Centro de Arte e Esporte Unificado – CEU do Município de Santana de Parnaíba).

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Arte e Esporte Unificado – CEU do Município de Santana de Parnaíba anexo, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 15 de janeiro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado no local de costume na data supra.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTE E ESPORTE UNIFICADO (CEU Parque Santana) DE SANTANA DE PARNAÍBA

Capitulo I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Seção I
Da Constituição

Art. 1º. O Centro de Arte e Esporte Unificados (CEU PARQUE SANTANA) de Santana de Parnaíba é composto pelo espaço físico situado à Rua Soldado Paulo Romão, s/nº Parque Santana II, Santana de Parnaíba, São Paulo, pela intersetorialidade dos membros das diversas secretarias envolvidas, bem como do grupo gestor, mutuamente voltados as políticas públicas de âmbito cultural, educacional, esportivo, tecnológico, recreativo, assistência social, saúde e demais políticas de ações integradas para atender aos anseios de todos os usuários da comunidade e promover a inclusão social e a promoção da dignidade humana.

Art. 2º. O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana é mantido pelo Município de Santana de Parnaíba, por meio das Secretarias Municipais Cultura e Turismo, Esporte, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Econômico e Social e Secretaria de Saúde.

Art. 3º. O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana reger-se-á por toda a legislação aplicável às Secretarias envolvidas, bem como pelo presente Regimento.

Parágrafo único. As decisões voltadas a criação e modificação do presente Regimento serão deliberadas em reuniões do Comitê Gestor.

Seção II
Dos Objetivos:

Art. 4º. O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana tem por objetivos:

I - oferecer às crianças, adolescentes e adultos a oportunidade de frequentar um espaço criativo de construção de conhecimento;

II - ser um pólo de incentivo ao desenvolvimento educacional, cultural, social e esportivo da comunidade;

III - ser um pólo de experiências educacionais, culturais, esportivas e socioassistenciais inovadoras;

IV - ser um centro de promoção da eqüidade social de seus usuários, incentivando convivência familiar e comunitária.

Seção III
Das Finalidades

Art. 5º. As ações, projetos, programas e serviços do O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana têm por principal finalidade a participação da comunidade nas atividades culturais, esportivas e de lazer e devem ser voltadas para a construção do conhecimento, da cidadania.

Art. 6º. O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana tem como finalidade social promover a defesa e a garantia de direitos constitucionalmente assegurados, públicos e gratuitos, atendendo à comunidade local em suas necessidades de desenvolvimento humano, respeitando suas características socioculturais, sem quaisquer preconceitos ou discriminações de gênero, cor, raça, etnia, nacionalidade, situação socioeconômica, credo religioso, político, idade ou de qualquer outra natureza.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 7º. A gestão do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana será feita de forma compartilhada, cabendo ao coordenador do Comitê Gestor promover a participação da coletividade, tendo o Comitê Gestor como a instância consultiva para articular e sugerir as tomadas de decisões administrativas e didático-pedagógicas.

Art. 8º. O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

Art. 9º. A gestão do O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana será orientada pelos seguintes princípios:

a) tomada de decisões de forma coletiva;

b) participação da população, por meio das organizações da sociedade civil representativas da comunidade local;

c) democratização e circulação de informações;

d) monitoramento e avaliação das ações do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO PARQUE SANTANA

Art.10. O Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana funcionará diariamente, das 08h00 às 21h00 de segunda a domingo.

Parágrafo único. O horário de funcionamento deve ser condizente com disponibilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos ou em fins de semana.

Art. 11. Qualquer pessoa pode ter acesso e circular pelo Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 12. As informações sobre a gestão do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis para consulta pública.

Art. 13. A programação do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana, com informações sobre eventos, cursos e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comunidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site do município.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES

Art. 14. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º. Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º. Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

CAPÍTULO VI
DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

Art. 15. Os espaços do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõe o patrimônio cultural local;

IV - Sala Multiuso: Espaço destinado à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

VI - Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: Pista destinada à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - Pista de caminhada: Espaço destinado à caminhada e práticas de atletismo;

IX - Parquinho: Espaço destinado à recreação infantil;

X - Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana; espaços de leituras, jogos, oficinas abertas de grafites, paisagens e hortas, etc.

Parágrafo único. Os espaços do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que estas estejam integradas aos seus distintos espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

CAPÍTULO VII
DOS USUÁRIOS

Art. 16. Os usuários do Centro de Artes e Esportes Unificados do Parque Santana, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem Prioritariamente a comunidade local e sua envoltória.

Art. 17. São direitos dos usuários do CEU:

I - Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;

II - Acesso à informação sobre gestão do equipamento;

III - Participação nas atividades programadas.

Art. 18. São deveres dos usuários do CEU:

I - Zelar, juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento;

II - Acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.

Art. 20. Este Regimento, devidamente aprovado pelo Grupo Gestor, entrará em vigor na data de sua publicação.

Aquisição de 95 pistolas automáticas para a Guarda Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAIBA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2015 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: 101 - Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I - 1 a 5

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000165	ELISABETE ALVES GARRIDO	30063494-8	82,50	1
0169000124	DARWINIANE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA	450360568	80,00	2
0169000412	MARIA SUELI LOURENÇO DA SILVA	193246156	67,50	3
0169000434	MICHELLI MARIA DA SILVA	426107779	62,50	4
0169000012	AËRVELI LOPES DOS SANTOS	571259479	62,50	5
0169000462	PATRICIA RAMOS DE SAO PEDRO	425032723	62,50	6
0169000442	MONIQUE DE SOUSA SILVA	462071935	62,50	7
0169000483	RAQUEL MIRANDA PEREIRA	401018568	60,00	8
0169000544	TALITA SILVA ANANIAS	38536067	60,00	9
0169000370	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA	42610867-X	60,00	10
0169000382	MARIA CRISTINE LINCZUK	574751671	57,50	11
0169000159	ELIANA FRANÇA DOS ANJOS	348797254	57,50	12
0169000325	LARISSA VARGAS DE OLIVEIRA	554213746	57,50	13
0169000294	JOSIANA APARECIDA DO CARMO	467321759	57,50	14
0169000206	FRANCINEIDE GOMES DA SILVA	504998249	57,50	15
0169000006	ADRIANA DA SILVA GOIS	332745843	52,50	16
0169000506	ROSILENE SANTOS NICOLAU	348213013	52,50	17
0169000106	CRISTIANE DIAS LOPES	33879525-x	52,50	18

CARGO: 102 - Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II - 1 a 6

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000521	SERGIO GOMES	14268715-7	72,50	1
0169000292	JOSENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	371642176	72,50	2
0169000575	VIVIANE BARTIRA AZEVEDO BAUER	128938602	72,50	3
0169000494	RODRIGO CAMURÇA	40.562.394-X	65,00	4
0169000430	MAYARA MARTINS DA SILVA	39411547-8	62,50	5
0169000152	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA INCHESKI	39.399.609-8	62,50	6
0169000363	MAICON ALEXANDRE SIMIGUINI DE BRITO	183280003	60,00	7
0169000010	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	270568207	60,00	8
0169000130	DEJANIRA CANDIDA DA SILVEIRA SILVA	297747798	57,50	9
0169000027	ALINE TRIGO DOS SANTOS	414546970	57,50	10
0169000423	MARLENE DOS SANTOS MIGUEL HILARIO	186327961	57,50	11
0169000485	REGIA NORMA LOPES DA SILVA	36123490-9	55,00	12
0169000537	STEFANY CAROLINE SOUZA FRANCO	539257874	52,50	13
0169000208	FRANCISCA DOS SANTOS FILHO	338044796	50,00	14
0169000237	IGOR CARVALHO DE OLIVEIRA	470213772	50,00	15

CARGO: 103 - Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA III - SÍTIO DO MORRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000068	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	592383143	80,00	1
0169000177	EMILIA CRISTINA OLIVEIRA	MG17837910	65,00	2
0169000481	RAQUEL ARAÚJO FRANCA	50.436.908-8	65,00	3
0169000184	EVANDRA LUCIA DE CAMARGO SACRAMENTO	226938530	62,50	4
0169000240	IRAILDE APARECIDA VIEIRA PIRES	57272603-X	55,00	5

CARGO: 104 - Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA IV - INGAÍ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000451	OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	524614659	85,00	1
0169000558	URSULA IDEUVAIS MADEIRA FLORES	21418481x	72,50	2
0169000570	VANIA SILVA ALVES DOS SANTOS	183046432	72,50	3
0169000398	MARIA HELENA CREMM DE OLIVEIRA BUENO	208382665	67,50	4

CARGO: 105 - Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA V - CHÁCARA DAS GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000331	LINDAURA MARIA DOS SANTOS GALVÃO	26.431.960-6	72,50	1
0169000461	PATRICIA DE CAMARGO MONTEIRO FREITAS	421004265	60,00	2

CARGO: 106 - Agente Comunitário de Saúde - USA SÃO PEDRO MICROÁREA VI - 1 a 20

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000304	JULIANA DE MIRANDA SANTOS	324223869	85,00	1
0169000588	ZELANDIA MARIA COSTA	38299257-X	82,50	2
0169000008	ADRIANA NUNES DA ROZA	243358052	80,00	3
0169000122	DANIELLE DOS SANTOS MOREIRA	47517919-5	75,00	4
0169000170	ELISANGELA TELIS PINHEIRO DE MORAES	412347969	72,50	5
0169000164	ELICARLOS GOMES AMORIM	342310781	72,50	6
0169000252	JACKSON MOREIRA DE SOUSA	366613297	72,50	7
0169000323	LAIANE RODRIGUES DE MELO PAULINO	5019711	70,00	8
0169000390	MARIA DO CARMO FREITAS E SILVA	27465095-2	70,00	9
0169000121	DANIELE SANTOS DA SILVA	469475997	70,00	10
0169000431	MAYARA SILVA SANTOS	367620133	70,00	11
0169000112	DAIANY CRUZ VILLANUEVA SILVA	1630500909	67,50	12
0169000540	SUELI DE SOUZA RAMOS	495396801	67,50	13
0169000205	FRANCILEI DA SILVA CASTILHO	462282521	67,50	14
0169000015	ALDO TARTARELLI	10307975	65,00	15
0169000383	MARIA DA CONCEIÇÃO FRANCISCA DOS SANTOS	365790552	65,00	16
0169000582	WIBERLANIA DE ARAUJO XAVIER FELIX	253775826	65,00	17
0169000038	ANA PAULA MARQUES SARAIVA	375251844	62,50	18
0169000041	ANDRE LOURENÇO DO PRADO	425864753	62,50	19
0169000189	FABIANA BARSOSA SAMPAIO	340148810	62,50	20
0169000426	MARLENE RODRIGUES	104958133	62,50	21
0169000031	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	307571208	60,00	22
0169000216	GELMA RODRIGUES DE MENESES	386076327	60,00	23
0169000409	MARIA SOCORRO FREIRE DOS SANTOS	255251427	60,00	24
0169000125	DAYANE TRAJANO DE OLIVEIRA	447867908	60,00	25
0169000059	ANTONIO MARCOS PEREIRA	246198023	60,00	26
0169000518	SARA SILENE DE SOUZA ZEFERINO	496056177	60,00	27
0169000376	MARIA ALBERTINA GOMES DOS SANTOS	268048216	60,00	28
0169000083	CICERA BEZERRA DE LIMA MOURA	265135667	60,00	29
0169000167	ELISANGELA DA SILVA	25150812	60,00	30
0169000028	ALLISSON PEREIRA DA SILVA	558127769	60,00	31
0169000463	PAULO CASTESIANO DE OLIVEIRA	344924609	60,00	32
0169000445	NEIDE DE MELLO	205684178	57,50	33
0169000103	CREUSA HESSEL	22.694.206-5	57,50	34
0169000387	MARIA DE FATIMA MARIANO LEME TARTARELLI	171171391	57,50	35
0169000307	JULIANA LUCIA DA SILVA	528728878	57,50	36
0169000063	ARIANE LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	503082570	57,50	37
0169000381	MARIA CLEUZA COELHO DE OLIVEIRA	18439844-7	55,00	38
0169000340	LUCAS RAMOS DE MENDONÇA	414939918	55,00	39
0169000472	RAFAELE CUSTÓDIO FARIAS	481095792	55,00	40
0169000082	CICERA ARAUJO DA SILVA CARVALHO	33166642X	55,00	41
0169000306	JULIANA JOSICLEIDE MARIA DE ANDRADE	448408417	55,00	42
0169000202	FERNANDA LOPES DA SILVA	29719099-4	55,00	43
0169000229	GREGORY DE PAULA SILVA	360702570	55,00	44
0169000522	SEVERINA RAMOS DOS SANTOS FARIAS	165143745	55,00	45
0169000210	FRANCISCO PEREIRA MORAIS	3750051	55,00	46
0169000003	ADENIR ALVES DE MOURA	55706742X	55,00	47
0169000346	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	377644924	55,00	48
0169000580	WALDIRENE DE ARRUDA	17 319 901-x	55,00	49
0169000555	THAYNA SANTOS DE SOUSA	49.623.210-1	52,50	50
0169000128	DEISE CRISTINA SOUSA DA SILVA	34614047x	52,50	51
0169000018	ALESSANDRA DE BARROS ALMEIDA	423498642	52,50	52
0169000033	ANA CLAUDIA DA SILVA GUEDES	444507735	52,50	53
0169000211	FRANCISNEIDE MONTEIRO CARVALHO DAS NEVES	212001528	52,50	54
0169000056	ANTONIA DE SANTANA FERREIRA	394288142	52,50	55
0169000317	KAUE DE ARRUDA REBOUÇAS	366613157	52,50	56
0169000316	KATIA MARIA DA SILVA SANTOS	306474220	52,50	57
0169000254	JAKELINE SOUSA ALMEIDA	52961683x	52,50	58
0169000489	REGINALDO HERMINIO FERREIRA	236313678	52,50	59
0169000278	JOÃO BATISTA MUNIZ DOS SANTOS	566843286	52,50	60
0169000239	ILMÁRIA LOPES DE QUEIROZ	2023432006	52,50	61
0169000559	VALDEMIRO GOMES DOS SANTOS	191310384	52,50	62
0169000140	EDILEIDE OLIVEIRA VAZ	335050852	52,50	63
0169000413	MARIA SUELY FERREIRA RISAFFE	111056986	52,50	64
0169000308	JULIANA MARTINS BORGES	27056741-0	50,00	65
0169000361	MADALENA SILVA DE ALBURQUERQUE	297550512	50,00	66
0169000432	MICAELA MONTEIRO DE SOUSA SANTOS	480646521	50,00	67
0169000256	JANAINA SOUZA REIS	412356107	50,00	68
0169000265	JEFFERSON RODRIGUES CHAVES	49.032.280-3	50,00	69
0169000046	ANDRÉIA ARAÚJO MULLER	41598509-2	50,00	70
0169000262	JEANI VICENTE ANTUNES GARCIA	426167740	50,00	71
0169000019	ALESSANDRA SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	283957633	50,00	72
0169000204	FLAVIO FERREIRA MAIA	41.235.954-6	50,00	73
0169000438	MOACYR SANTOS DO VALE JUNIOR	426318808	50,00	74
0169000424	MARLENE PEDROSO DA SILVA LIMA	102594296	50,00	75

CARGO: 107 - Agente Comunitário de Saúde - UBS CENTO E VINTE MICROÁREA VII - 1 a 16

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000016	ALESSANDRA CAMPOS DE ARAUJO SOUSA	49435236x	85,00	1
0169000029	AMANDA SANTOS SOUSA	461127593	82,50	2
0169000373	MARCOS MARCELO DA SILVA BASTOS	603939375	82,50	3
0169000303	JULIANA APARECIDA SILVA SOUZA	415849482	75,00	4
0169000561	VALDINÉIA BENTO BARBOSA	22248006-3	75,00	5
0169000364	MAIQUELE DOS SANTOS TEIXEIRA	1528689330	72,50	6
0169000310	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	505736214	72,50	7
0169000496	ROGERIO GODINHO DE OLIVEIRA	498781793	72,50	8
0169000225	GISELE APARECIDA NERY DOS SANTOS LIMA	408376508	70,00	9
0169000335	LUCAS ADELINO DA SILVA PORTO	404295538	67,50	10
0169000337	LUCAS ARAUJO DE FARIAS	368130964	67,50	11
0169000443	NÁGELA GIACON	21899679-2	67,50	12
0169000576	VIVIANE DA CRUZ DE GOUVEIA KREWER	425866944	67,50	13
0169000150	EDUARDO MIRANDA FREIRE	536955931	67,50	14
0169000120	DANIELE DE MELO SILVA	480757331	67,50	15
0169000011	ADRIANO SILVA DE PAULA	466890400	65,00	16
0169000026	ALINE PEREIRA BALSOTE	346529086	65,00	17
0169000234	HELENA LUCIA FIGUEREDO	135092310	65,00	18
0169000257	JANICLEIDE DA CRUZ DA DAMASCENO	56974051-4	65,00	19
0169000274	JÉSSICA RAMOS DOS SANTOS	483251355	65,00	20
0169000039	ANDERSON CORREA DA SILVA	597689489	65,00	21
0169000001	ADEILTON MEIRA DOS SANTOS	42586757-2	65,00	22
0169000261	JEANE NASCIMENTO SILVA	591058236	65,00	23
0169000435	MIGUEL PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	350909143	62,50	24
0169000200	FERNANDA GONÇALVES PEROTONI RIBEIRO	33879507-8	62,50	25
0169000377	MARIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	42610703-2	62,50	26
0169000145	EDITH FAUSTINO DE SOUZA	159628349	62,50	27
0169000548	TATITANE JATOBÁ DA SILVA	1330668430	62,50	28
0169000460	PATRICIA COSTA DOS ANJOS	461122583	62,50	29
0169000574	VIVALDO BARBOSA ALMEIDA	485382921	62,50	30
0169000024	ALINE DE JESUS MARTINS	476963035	62,50	31
0169000545	TAMARA DE SOUZA PACHECO	335440599	62,50	32
0169000156	ELENICE LOPES SOARES	134586104	62,50	33
0169000554	THALITA VAZ FERREIRA	504172384	62,50	34
0169000512	SALMA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	268389585	60,00	35
0169000162	ELIANE SANTOS E SANTOS	489816976	60,00	36
0169000367	MARCELO FERNANDES	491993079	60,00	37
0169000477	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	505080977	60,00	38
0169000474	RAIMUNDO DA SILVA LIRA	348730969	60,00	39
0169000097	CLEIDE APARECIDA PEREIRA FREIRE OLIVEIRA	30487246-5	60,00	40
0169000114	DANIEL BARCELLOS	256059779	60,00	41
0169000021	ALEXANDRE DA SILVA	342311852	60,00	42
0169000183	EVA RODRIGUES SILVA DE JESUS	247165360	57,50	43
0169000505	ROSEMEIRE PEREIRA SANTOS	42.586.809-6	57,50	44
0169000329	LILIANE DA CRUZ DE GOUVEIA	42586800X	57,50	45
0169000089	CLARICE EVANGELISTA GUSMÃO DE OLIVEIRA	38267845-X	57,50	46
0169000268	JERSSICA PEREIRA DOS SANTOS	577686859	57,50	47
0169000174	ELVIS LOURENÇO DO PRADO	480759121	57,50	48
0169000005	ADRIANA ANSELMO DOS REIS	268691940	57,50	49
0169000270	JESSÉ ISRAEL BRAIDO	568226409	57,50	50
0169000289	JOSE CICERO DA SILVA	579189533	57,50	51
0169000342	LUCIANA MARIA DE SANTANA	580038993	57,50	52
0169000402	MARIA JUSCIELE DA SILVA LINS	34.820.030-4	55,00	53
0169000360	LUZIMERY BEZERRA SANTANA	410469312	55,00	54
0169000565	VANDA BARCELLOS	271656797	55,00	55
0169000450	NOEL DE MELO NEGROMONTE	320426051	55,00	56
0169000345	LUCIANO SOUZA NASCIMENTO	335136126	55,00	57
0169000468	QUEILA DOS SANTOS RIBEIRO ROCHA	47865298-7	52,50	58
0169000186	EVELYN SANTOS SILVA	468072470	52,50	59
0169000071	CAIO CESAR FIGUEREDO	490794816	52,50	60
0169000123	DANILO GUIMARÃES SILVA	474492242	52,50	61
0169000455	PAMELA FERREIRA DE SOUSA	36.273.711-3	52,50	62
0169000088	CÍNTIA DOS SANTOS VITÓRIO	423787378	52,50	63
0169000065	BERENICE GONÇALVES DA MOTA	209908804	52,50	64
0169000133	DIEGO DOS ANJOS DIAS	490320405	52,50	65
0169000105	CRISTIANE CARVALHO AMARAL	300585470	52,50	66
0169000508	ROSIRENI APARECIDA DOS SANTOS	326744034	52,50	67
0169000584	WILIAM NOVAIS PALMEIRA	559747913	52,50	68
0169000533	SIRLETE PATEZ DE ALMEIDA	552287957	52,50	69
0169000484	RAYANE PEREIRA DE JESUS	428737158	50,00	70
0169000036	ANA LUCIA DOS SANTOS	344926631	50,00	71
0169000175	EMERSON SOARES DE ALMEIDA	43.675.975-5	50,00	72
0169000456	PATRICIA APARECIDA ALVES LIMA	277862061	50,00	73
0169000179	ÉRICA DE JESUS CARDOSO BASTOS	283957037	50,00	74

CARGO: 108 - Agente Comunitário de Saúde - USA PARQUE SANTANA MICROÁREA VIII - 1 a 24

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF.
0169000198	FERNANDA CAROLINA GONÇALVES DOS SANTOS	453992936	82,50	1
0169000470	RAFAEL VERARDI	32427239x	77,50	2
0169000037	ANA PAULA DOS SANTOS LOPES	569939793	72,50	3
0169000251	JACKELLINE GONÇALVES DE ROZA	490543613	72,50	4
0169000514	SANDRA DOS SANTOS SILVA	426508233	70,00	5
0169000078	CAROLINA COMINO	29370983X	70,00	6
0169000352	LUIS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	329399068	70,00	7
0169000366	MARCELO BRUNO DIAS REZENDE	322475119	70,00	8
0169000044	ANDRE VINICIUS DA COSTA QUINTANILHA	202243667	70,00	9
0169000250	IZABELLA MARIA FERREIRA	452131376	70,00	10
0169000507	ROSINEIDE CORREIA SACRAMENTO DA SILVA	389147114	67,50	11
0169000051	ANDRESSA GOBERT DE LIMA	409694083	67,50	12
0169000369	MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA ROCHA	340681718	67,50	13
0169000495	RODRIGO LUIS DE OLIVEIRA	359143581	67,50	14
0169000067	BIANCA APARECIDA PEREIRA	16746736	65,00	15
0169000118	DANIELA FRANÇA DEVECHI	258839193	65,00	16
0169000440	MONICA GUEDES DA SILVA	271547108	65,00	17
0169000372	MARCOS BORGES ALVES	20.569.059-2	65,00	18
0169000185	EVANDRO PAULO ROSENDO DE LIMA	427702094	62,50	19
0169000127	DEBORA SILVA DE FREITAS VELOSO	232949669	62,50	20
0169000401	MARIA JOSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS	248002673	62,50	21
0169000102	CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA DE ANDRADE	360148050	62,50	22
0169000333	LORRAYNNE TRINDADE SILVA	383841082	62,50	23
0169000154	ELAINE DUTRA DIAS	327858187	62,50	24
0169000511	RUTH GOMES FERREIRA	251313268	62,50	25
0169000220	GERSON FERREIRA CALADO	22.823.022-6	62,50	26
0169000002	ADENILTO SILVEIRA SANTOS	42.375.764-7	62,50	27
0169000343	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	42320550X	60,00	28
0169000299	JUCELIA COSTA SIQUEIRA	368392211	60,00	29
0169000084	CICERA JANAINA GOMES FERREIRA	490341561	60,00	30
0169000517	SANTINA DA SILVA BORGES	207706293	60,00	31
0169000579	WAGNER MENDES DIAS	309809599	60,00	32
0169000087	CINTHIA MARIA FERREIRA	298858344	60,00	33
0169000004	ADRIANA ALEIXO LOURENÇO SILVA	57894490x	60,00	34
0169000075	CARLOS ALEXANDRE DE LIMA	264317798	60,00	35
0169000227	GLAUCIA MARIA ALVES GOMES	29814654x	60,00	36
0169000585	WILLIAM ROCHA DE OLIVEIRA	39.552.853-7	57,50	37
0169000077	CAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	496690218	57,50	38
0169000497	ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA DEVECHI	162630876	57,50	39
0169000190	FABIANA DE ASSIS FRANÇA GRAMALHO	222450022	57,50	40
0169000563	VALERIA IANINI PENIDO	32516867-2	57,50	41
0169000523	SHEILA ALENCAR SILVA	307966331	57,50	42
0169000524	SILVANA APARECIDA COSTA GONÇALVES	226940251	57,50	43
0169000049	ANDREIA SALVIANO FLORES CASTRO	263871502	57,50	44
0169000350	LÚCIO APARECIDO BARRETO SOARES	30.757.011-3	57,50	45
0169000248	IVONETE LUIZA DA SILVA LEITE	259338424	55,00	46
0169000153	ELAINE DOS SANTOS MARGARIDA	476660750	55,00	47
0169000081	CIBELE FLORENCIO DOS SANTOS	265458419	55,00	48
0169000095	CLÁUDIO FABIO DOS SANTOS	419638519	55,00	49
0169000553	THAIZE CRISTINA CIRQUEIRA DA SILVA	43.436.151-3	55,00	50
0169000527	SILVIA HELENA CAMARGO REIS	204307922	55,00	51
0169000564	VALQUIRIA ARAUJO DA SILVA	60.341.432-1	55,00	52
0169000296	JOSIVANIA SANTOS DA SILVA	583088314	52,50	53
0169000191	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS BORGES	434359385	52,50	54
0169000213	GABRIEL HENRIQUE AGUIAR DE SOUZA	46.222.071-0	52,50	55
0169000407	MARIA SALETE CORREIA PAES DE OLIVEIRA	50307502-4	52,50	56
0169000110	CYBELE MARIA DA SILVA FERREIRA	29885835-6	52,50	57
0169000108	CRISTINA BOTELHO PIMENTEL	4027949	52,50	58
0169000099	CLEONICE AMARAL BOTELHO	603825977	52,50	59
0169000519	SELMA MARTINS DE OLIVEIRA TORRES	346530945	52,50	60
0169000218	GENI MARIA SANTANA GUERREIRO	170676055	52,50	61
0169000502	ROSELI CORREA DOS SANTOS	171172607	52,50	62
0169000013	ALANA DAMARIS DOS SANTOS FREITAS	94933447	52,50	63
0169000224	GILVANIA FONSECA BOTELHO	421004526	52,50	64
0169000513	SALVADOR SANTOS DA SILVA	37720755-X	50,00	65
0169000282	JOAO MESSIAS BISPO	59601529x	50,00	66
0169000109	CRISTINA DA PAZ FREITAS PEREIRA	36279908-8	50,00	67
0169000356	LUIZ VICENTE DA SILVA	547157897	50,00	68
0169000569	VANESSA VERIDIANA DE FREITAS DOS SANTOS	32707252-0	50,00	69
0169000357	LUZIA APARECIDA BARRETO SOARES	217611461	50,00	70
0169000301	JULIANA CARINA DOS SANTOS	350121473	50,00	71
0169000243	IVÃ PAULO SANTANA SANTOS	599825625	50,00	72
0169000464	PAULO JAIME MOTA DA SILVA	47.178.812.0	50,00	73

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 02/2015, REALIZADO NO DIA 20/12/2015.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, **HOMOLOGA** o Concurso Público – **Edital n° 02/2015**, para preenchimento do cargo de **Agente Comunitário de Saúde.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana de Parnaíba, 22 de janeiro de 2016.

ELVIS LEONARDO CEZAR
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2015

EDITAL DE CONVOCACÃO PARA MATRÍCULA E REALIZAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA O CARGO DE AGENTE COMUTÁRIO DE SAÚDE

A P**refeitura do Município de Santana de Parnaíba** CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público – Edital nº 02/2015, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme ordem de classificação dos candidatos abaixo relacionados, a comparecerem nos dias **28 e 29 de janeiro de 2016, das 09h00 às 16h00**, na Secretaria de Saúde, Rua Treze de Maio, 224 - Centro, Santana de Parnaíba - SP, para a **MATRÍCULA** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

CARGO: 101 - Agente Comunitário de Saúde - USF JAGUARI MICROÁREA I - 1 a 5

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000165	ELISABETE ALVES GARRIDO	30063494-8	1
0169000124	DARWINIANE SOUZA GUIMARÃES VIEIRA	450360568	2
0169000412	MARIA SUELI LOURENÇO DA SILVA	193246156	3
0169000434	MICHELLI MARIA DA SILVA	426107779	4
0169000012	AËRVELI LOPES DOS SANTOS	571259479	5
0169000462	PATRICIA RAMOS DE SAO PEDRO	425032723	6
0169000442	MONIQUE DE SOUSA SILVA	462071935	7
0169000483	RAQUEL MIRANDA PEREIRA	401018568	8
0169000544	TALITA SILVA ANANIAS	38536067	9
0169000370	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA	42610867-X	10

CARGO: 102 - Agente Comunitário de Saúde - USF CURURUQUARA MICROÁREA II - 1 a 6

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000521	SERGIO GOMES	14268715-7	1
0169000292	JOSENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	371642176	2
0169000575	VIVIANE BARTIRA AZEVEDO BAUER	128938602	3
0169000494	RODRIGO CAMURÇA	40.562.394-X	4
0169000430	MAYARA MARTINS DA SILVA	39411547-8	5
0169000152	ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA INCHESKI	39.399.609-8	6
0169000363	MAICON ALEXANDRE SIMIGUINI DE BRITO	183280003	7
0169000010	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	270568207	8
0169000130	DEJANIRA CANDIDA DA SILVEIRA SILVA	297747798	9
0169000027	ALINE TRIGO DOS SANTOS	414546970	10

CARGO: 103 - Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA III - SÍTIO DO MORRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000068	BRUNA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	592383143	1
0169000177	EMILIA CRISTINA OLIVEIRA	MG17837910	2
0169000481	RAQUEL ARAÚJO FRANCA	50.436.908-8	3
0169000184	EVANDRA LUCIA DE CAMARGO SACRAMENTO	226938530	4
0169000240	IRAILDE APARECIDA VIEIRA PIRES	57272603-X	5

CARGO: 104 - Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA IV - INGAÍ

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000451	OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	524614659	1
0169000558	URSULA IDEUVAIS MADEIRA FLORES	21418481x	2
0169000570	VANIA SILVA ALVES DOS SANTOS	183046432	3
0169000398	MARIA HELENA CREMM DE OLIVEIRA BUENO	208382665	4

CARGO: 105 - Agente Comunitário de Saúde - USF MÓVEL MICROÁREA V - CHÁCARA DAS GARÇAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
0169000331	LINDAURA MARIA DOS SANTOS GALVÃO	26.431.960-6	1
0169000461	PATRICIA DE CAMARGO MONTEIRO FREITAS	421004265	2

**CARGO: 106 - Agente Comunitário de Saúde - USA SÃO PEDRO M

Compra de mais de 400 novos coletes para a Guarda Municipal

11. Será **eliminado** do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e consequentemente, do Concurso Público, o candidato que:
a) não frequentar, no mínimo, 75% das horas das atividades;
b) que não obtiver, no mínimo, nota 5 (cinco) na avaliação final do curso;
c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do curso;
d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula;
e) que não tenha concluído o ensino fundamental; e
f) que não residir na área da comunidade **(USF/USA/UBS)**, em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público, conforme previsto no item 1.7, do capítulo I, do edital do concurso.

12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matricula no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e que for considerado Inapto na avaliação final do curso.

13. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.

14. Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

15. No encerramento do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será fornecido Certificado de Conclusão, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos considerados **Aptos** na avaliação final.

16. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde,** somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

17. Todas as despesas relativas à participação no Curso Introdutório correrão às expensas do candidato.

Santana de Parnaíba, 22 de janeiro de 2016.
Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2016

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de **temporários** no Município de Santana de Parnaíba, que realizará **Processo Seletivo Simplificado** com o objetivo de recrutar profissionais para FORMAÇÃO DE CADASTRO, visando às contratações emergenciais necessárias a municipalidade, cuja contratação será realizada pelo Regime Jurídico Estatutário, para as funções de **MÉDICO e MEDICO PLANTONISTA**, os quais serão regidos pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de Comissão Organizadora em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde.
1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar profissionais para preenchimento das funções de Médico e de Médico Plantonista, conforme descrito abaixo:

FUNÇÃO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
MÉDICO	Geriatra	R$ 9.347,96 (*) 20h (**)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Geriatria** e registro profissional no órgão competente
	Pneumologista	R$ 9.347,96 (*) 20h (**)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Pneumologia** e registro profissional no órgão competente
	Psiquiatra	R$ 9.347,96 (*) 20h (**)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Psiquiatria** e registro profissional no órgão competente
	Psiquiatra Pediátrico	R$ 9.347,96 (*) 20h (**)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com **residência comprovada em Pediatria** e **Título de Especialista** em **Psiquiatria ou residência comprovada em Psiquiatria e Título de Especialista em Pediatria** e registro profissional no órgão competente, conforme resolução 2116 de 23/01/2015 - CFM.
MÉDICO PLANTONISTA	Anestesiologista	R$ 11.235,76 (*) 24h (***)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Anestesiologia** e registro profissional no órgão competente
	Pediatra	R$ 11.235,76 (*) 24h (***)	Graduação Superior Completa em **Medicina**, com residência comprovada ou **Título de Especialista** em **Pediatria** e registro profissional no órgão competente

Legenda:
(*) Incluso adicional de insalubridade previsto para o cargo.
(**) Incluso o adicional para Médicos Ambulatoriais no valor de R$ 36,55 (trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por hora trabalhada referente a jornada de 20 horas semanais de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto n° 3751 de 15 de julho de 2015.
(***) Incluso o adicional para Médicos de Urgência e Emergência no valor de R$ 46,19 (quarenta e seis reais e dezenove centavos) por hora trabalhada referente a plantões de 24 horas de segunda a sexta feira, conforme previsto no Decreto n° 3751, de 15 de julho de 2015.
OBS: De acordo com a Lei 3.476. de 24/06/2015 a qual altera dispositivos da Lei Municipal n° 3.117, de 25/05/2011, estabelece: A interesse e ao critério da Administração os Profissionais da Saúde podem ter jornadas de 6, 12, 14, 16, 20, 24, 30 ou 36 horas semanais. Os vencimentos serão pagos de forma proporcional a jornada atribuída. A redução da jornada somente poderá ocorrer mediante consentimento do servidor.
1.2.1. A Descrição Sumária das funções de Médico e Medico Plantonista é a que segue: Presta assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Presta socorros de urgência e emergência.
1.3. O Processo Seletivo Simplificado, a título emergencial, terá validade de um período de até 180 (cento e oitenta) dias, para fins de convocação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da municipalidade.
1.4. O contrato de trabalho será regido pelo regime estatutário previsto na Lei Municipal nº 3.120, de 25/05/11 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação de **temporários** no Município de Santana de Parnaíba, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes na referida Lei Municipal, durante todo o prazo contratual.
1.5. A contratação citada poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos na Lei Municipal, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do contrato.

II – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS
2.1. O **Processo Seletivo Simplificado** de que trata o presente Edital será realizado mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais da profissão, de caráter classificatório.
2.2. Todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais afixados no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, situado à **Rua São Miguel Arcanjo, n.º 90 – Centro - Santana de Parnaíba – SP** e em caráter informativo no site **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br**, e ou publicados na Imprensa Oficial do Município.

III – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas Constitucionais;
b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar no gozo dos direitos Políticos e Civis;
f) Possuir os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para a Função, conforme especificado no item 1.2, Capítulo I.
g) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
i) Não registrar antecedentes criminais;
j) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da Função; e
l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
3.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem as condições para inscrição especificadas no item 3.1., deste, será solicitado por ocasião da convocação, que antecede a contratação.
3.3. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES
4.1. Para se inscrever o interessado deverá enviar um email para **sma_rh@santanadeparnaiba.sp.gov.br**, contendo no corpo do email, Nome, RG, CPF, Endereço, telefone, N° da CRM e a **FUNÇÃO PARA INSCRIÇÃO**, conforme descritos no quadro do item 1.2, anexando **obrigatoriamente** ao email o currículo e **todos os comprovantes declarados no mesmo**, ou entregues pessoalmente no Setor de Recursos Humanos, sito a Rua São Miguel Arcanjo, n° 90 – Centro, Santana de Parnaíba, SP, no período de **25/01 à 19/02/2016**, os quais serão analisados pela Comissão Organizadora.
4.2. Os Certificados, Diplomas, entre outros, declarados nos Currículos e anexados ao email, serão comprovados no ato da contratação.

V – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
5.1. Aos candidatos inscritos serão atribuídos até o máximo de 100 (cem) pontos na Avaliação Curricular, a serem pontuados conforme especificados na tabela a seguir, **com exceção dos comprovantes considerados requisitos, conforme descritos na tabela 1.2 do Edital.**

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
COMPROVANTES PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado em qualquer área da Medicina ou Saúde Pública	**50 pontos**	**50 pontos**
Mestrado em qualquer área da Medicina ou Saúde Pública	**30 pontos**	**30 pontos**
Curso de Especialização em nível de pós-graduação em qualquer das áreas de Medicina ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas	**10 pontos**	**20 pontos**

5.2. Todos os currículos, desde que possuam os requisitos mínimos, serão aceitos, porém classificados conforme pontuação na Avaliação Curricular.
5.3 – O candidato que não apresentar qualquer um dos comprovantes acima, será classificado por idade em ordem decrescente.

VI – DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
6.1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na Avaliação Curricular.
6.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota final, em lista de classificação por função.
6.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; e
b) apresentar maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições;
6.4. Havendo somente um candidato inscrito, será dispensada a Avaliação Curricular, podendo o mesmo ser contratado desde que comprove a regular habilitação junto ao Conselho Regional de Medicina e possua os requisitos para inscrição e para a devida contratação.
6.5. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, contendo a classificação final, estará disponibilizado:
a) Em listagem afixada no **DRH** da Prefeitura, situado na Rua São Miguel Arcanjo, 90 – Centro - Santana de Parnaíba - SP, nos dias úteis, das 9 às 16 horas, em publicação na Imprensa Oficial do Município.
b) No site **www.santanadeparnaiba.sp.gov.br.**

VII – DA HOMOLOGAÇÃO:
7.1. Decidida a seleção, a Comissão Organizadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, obedecendo a ordem de classificação.

VIII – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
8.1. Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado por meio de publicação na Imprensa Oficial do Município, **onde terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** para comparecimento junto ao **Departamento de Recursos Humanos** para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação: carteira de trabalho, certidão de nascimento ou casamento, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 1 (uma) foto 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública), CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido, Resultado de Antecedentes Criminais, comprovante de endereço atualizado em seu nome, número de conta corrente do Banco Santander, registro profissional no órgão competente e declaração de acúmulo, dentro do permitido.
8.2. Caso haja necessidade a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá solicitar outros documentos complementares.
8.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.
8.4. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte da lista final de classificação.
8.5. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do cargo, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.
8.6. As decisões do serviço médico da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá nenhum recurso.
8.7. Não serão aceitos quaisquer tipos de protocolos no ato da contratação ou cópias dos documentos exigidos.
8.8. O não comparecimento no prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável do Processo Seletivo Simplificado.

SANTANA DE PARNAIBA, 22 DE JANEIRO DE 2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

QUADRO GERAL DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - JANEIRO 2016

FUNÇÃO	SALÁRIO
ADVOGADO	R$ 4.525,21
ADMINISTRADOR REGIONAL FAZENDINHA	R$ 15.192,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	R$ 885,65
AGENTE DE ATENDIMENTO	R$ 1.021,40
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R$ 885,65
AGENTE DE DEFESA CIVIL	R$ 1.228,27
AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 885,65
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	R$ 885,65
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	R$ 880,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$ 880,00
AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	R$ 1.228,27
AGENTE DE TRÂNSITO	R$ 1.939,37
AJUDANTE ADMINISTRATIVO	R$ 880,00
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 4.525,21
ANALISTA EM COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 4.525,21
ANALISTA EM GEOPROCESSAMENTO	R$ 4.525,21
ANALISTA EM GESTÃO PUBLICA	R$ 3.232,29
ANALISTA PROGRAMADOR	R$ 4.525,21
ANALISTA SOCIO CULTURAL	R$ 4.525,21
ANALISTA TRIBUTARIO	R$ 4.525,21
ARQUITETO	R$ 4.525,21
ARTE FINALISTA	R$ 3.232,29
ASSESSOR DE IMPRENSA	R$ 4.525,21
ASSESSOR ESPECIAL I	R$ 7.154,86
ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 7.782,60
ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 8.535,75
ASSESSOR TECNICO DE GABINETE I	R$ 3.891,30
ASSESSOR TECNICO DE GABINETE II	R$ 4.518,92
ASSESSOR TECNICO DE GABINETE III	R$ 6.025,24
ASSESSOR TECNICO DE GABINETE IV	R$ 6.778,40
ASSESSOR TECNICO EDUCACIONAL	R$ 5.083,80
ASSISTENTE DE DIRETOR ESCOLA	R$ 4.081,16
ASSISTENTE DE GABINETE	R$ 1.882,89
ASSISTENTE EM GESTÃO PUBLICA	R$ 1.939,37
ASSISTENTE I	R$ 1.380,78
ASSISTENTE II	R$ 1.882,89
ASSISTENTE III	R$ 2.384,99
ASSISTENTE IV	R$ 2.698,81
ASSISTENTE V	R$ 3.402,38
ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.232,29
ASSISTENTE TECNICO DE DIREÇÃO I	R$ 2.384,99
ASSISTENTE TECNICO DE DIREÇÃO II	R$ 3.012,62
ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL	R$ 4.321,22
ASSISTENTE TECNICO JURÍDICO	R$ 4.525,21
AUDITOR	R$ 8.535,75
AUXILIAR	R$ 4.525,21
AUXILIAR CADASTRADORA	R$ 4.525,21
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	R$ 1.228,27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ 1.021,40
AUXILIAR DE FARMÁCIA	R$ 1.228,27
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PUBLICA E SANITARIA	R$ 880,00
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R$ 885,65
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	R$ 880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	R$ 880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PLANTONISTA	R$ 880,00
BIBLIOTECÁRIO	R$ 3.232,29
BIÓLOGO	R$ 3.232,29
BIOMÉDICO	R$ 3.232,29
BUERISTA	R$ 1.228,27
CARPINTEIRO	R$ 1.021,40
CHEFE DE DIVISÃO	R$ 3.012,62
CHEFE DE EQUIPAMENTO I	R$ 2.071,18
CHEFE DE EQUIPAMENTO II	R$ 2.384,99
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R$ 15.192,00
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 2.698,81
CINEGRAFISTA	R$ 1.939,37
CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL	R$ 3.232,29
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ 3.232,29
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	R$ 8.535,75
COMPRADOR	R$ 3.232,29
CONTADOR	R$ 4.525,21
COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	R$ 9.100,00
COORDENADOR REGIONAL DE ALPHAVILLE/TAMBORÉ	R$ 9.100,00
COORDENADOR REGIONAL DO PQ. SANTANA E JD ISAURA	R$ 9.100,00
COORDENADOR REGIONAL DA ALDEIA DA SERRA	R$ 9.100,00
COORDENADOR DA JUVENTUDE	R$ 9.100,00
COORDENADOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA	R$ 9.100,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R$ 4.081,16
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	R$ 8.535,75
COVEIRO	R$ 885,65
DESENHISTA TÉCNICO	R$ 1.939,37
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 6.025,24
DIRETOR DE ESCOLA	R$ 4.801,37
EDUCADOR ESPORTIVO	R$ 3.232,29
ELETRICISTA	R$ 1.021,40
ENCANADOR	R$ 1.021,40
ENFERMEIRO	R$ 3.232,29
ENGENHEIRO	R$ 4.525,21
FARMACÊUTICO	R$ 3.232,29
FISCAL DE OBRAS	R$ 1.629,07
FISCAL MUNICIPAL	R$ 1.629,07
FISIOTERAPEUTA	R$ 3.232,29
FONOAUDIÓLOGO	R$ 3.232,29
GEÓGRAFO	R$ 4.525,21
GEÓLOGO	R$ 4.525,21
GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIO - 1ª CLASSE	R$ 1.735,18
GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIO - 2ª CLASSE	R$ 1.461,01
GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIO - 3ª CLASSE	R$ 1.230,15
GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIO - CLASSE DISTINTA	R$ 2.060,82
GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIO - SUB INSPETOR	R$ 2.447,58
GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIO - INSPETOR	R$ 2.906,93
INSTRUTOR DE ARTES	R$ 1.939,37
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS	R$ 1.939,37
INTERPRETE DE LIBRAS	R$ 1.629,07
JORNALISTA	R$ 4.525,21
LAVADOR	R$ 1.021,40
MARCENEIRO	R$ 1.021,40
MÉDICO	R$ 5.481,96
MÉDICO PLANTONISTA	R$ 5.481,96
MÉDICO VETERINÁRIO	R$ 3.232,29
MERENDEIRA	R$ 880,00
MONITOR ASSISTENCIAL	R$ 1.629,07
MOTORISTA	R$ 1.021,40
NUTRICIONISTA	R$ 3.232,29
OFICIAL ADMINISTRATIVO	R$ 1.228,27
OFICIAL DE MANUTENÇÃO	R$ 1.629,07
OFICIAL DE MARCENARIA	R$ 1.939,37
OPERADOR DE TRÁFEGO	R$ 1.629,07
OPERADOR DE MÁQUINAS	R$ 1.228,27
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 6.025,24
PEDREIRO	R$ 1.021,40
PODADOR	R$ 1.228,27
PRESIDENTE DE AUTARQUIA	R$ 15.192,00
PROCURADOR	R$ 5.481,96
PROFESSOR ADJUNTO	R$ 1.711,82
PROFESSOR DE ARTES	R$ 3.232,29
PROFESSOR DE DANÇA	R$ 3.232,29
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (150 horas)	R$ 1.643,99
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (180 horas)	R$ 1.972,78
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (75 horas)	R$ 1.068,98
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (135 horas)	R$ 1.923,94
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (150 horas)	R$ 2.138,69
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (180 horas)	R$ 2.565,26
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II (200 horas)	R$ 2.850,29
PROFESSOR DE MUSICA	R$ 3.232,29
PROFESSOR DE TEATRO	R$ 3.232,29
PSICÓLOGO	R$ 3.232,29
PSICOPEDAGOGO	R$ 3.232,29
RECEPCIONISTA	R$ 1.021,40
RECEPCIONISTA PLANTONISTA	R$ 1.021,40
SEPULTADOR	R$ 1.021,40
SECRETÁRIO ADJUNTO	R$ 14.100,00
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL COMUNITÁRIA	R$ 6.025,24
SUPERVISOR DE ENSINO	R$ 5.648,66
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	R$ 1.629,07
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	R$ 1.629,07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	R$ 1.629,07
TECNICO EM ELETRONICA	R$ 3.232,29
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÕES ORTOPÉDICAS	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM PROTESE ODONTOLÓGICA	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	R$ 1.629,07
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R$ 1.939,37
TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 1.939,37
TÉCNICO ESPECIALIZADO	R$ 1.629,07
TÉCNICO SOCIO CULTURAL	R$ 1.939,37
TÉCNICO TRIBUTÁRIO	R$ 1.939,37
TELEFONISTA	R$ 1.228,27
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ 3.232,29
TESOUREIRO GERAL	R$ 6.778,40
TURISMÓLOGO	R$ 3.232,29
VIGIA	R$ 880,00
VIGIA PATRIMONIAL	R$ 880,00

Observação: O piso Salarial remuneratório dos Servidores Públicos Municipais é de R$ 1.055,00 (um mil e cinquenta e cinco reais)

SUBSÍDIOS	SALÁRIO
PREFEITO	R$ 19.517,50
VICE PREFEITO	R$ 11.394,00
SECRETÁRIOS	R$ 15.403,00

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

Os aprovados nos **CONCURSOS PÚBLICOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Concurso Público 002/2013 Enfermeiro: 060- Bruno Ramos de Oliveira-RG/SP-43.296.259-1. **Concurso Público 003/2013 Agente de Organização Escolar:** 098- Janaina Breve Alves da Silva-RG/SP-44.016.134-4; 099- Markson Rodrigues Silva Ribeiro-RG/SP-46.795.612-1. **Concurso Público 001/2014 PEB I (Educação Infantil):** 049- Jonathan Monteiro da Mota-RG/SP-41.800.174-1. **PEB I (Educação Básica):** 005- Rúbia Marques Jordão-RG/SP-20.568.130-X; 006- Luciana Aparecida Pinheiro Donatello-RG/SP-43.168.569-1. **Concurso Público 001/2015 Agente de Serviços de Alimentação:** 108- Magnalva Oliveira Prates-RG/SP-52.636.225-X; 109- Cleiton Antonio da Silva-RG/SP-44.182.656-8. **Motorista:** 010- Sergio Infeldi-RG/SP-25.248.548-8; 011- Fabio Proença Fontes-RG/SP-29.342.901-7. **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:** 002- Rebeca Lima Ferreira-RG/SP-44.238.813-5; 003- Betânia de Lima-RG/SP-25.131.821-7; 004- Maria Luiza Antunes dos Santos-RG/SP-36016037800; 005- Cristiane Aparecida Oliveira Coslovich-RG/SP-28.118.406-9; 006- Zilda Carmen Zanotto-RG/SP-10.888.711-X; 007- Maria Manoela Cabral Martins-RG/SP-15.970.651-8; 008- Aline Nunes Figueiredo-RG/SP-41.818.345-4; 009- Dina Nunes Lima-RG/SP-2908448; 010- Eliane Alves Nascimento-RG/SP-46.647.262-6. **Auxiliar em Saúde Bucal:** 001- Liliane Maria dos Santos-RG/SP-58.474.893. **Auxiliar de Farmácia:** 003- Maria Eroneide Barbosa Briano-RG/SP-39.666.366-7. **Telefonista:** 001- Mirian Araujo Barbosa da Silva-RG/SP-30.879.392-4. **Professor Adjunto:** 022- Katia Aparecida Ramalho da Silva-RG/SP-46.918.387-1; 023- Evania da Silva-RG/SP-47.183.858-5; 024- Christiane da Silva Patrocinio Garcia-RG/SP-19.880.900-1; 025- Catarina Luisa da Silva-RG/SP-30.083.756-2; 026- Monica Aparecida Botelho de Siqueira-RG/SP-27.638.603-6; 027- Lidiane Santos Silva-RG/SP-34.418.327-0; 028- Raquel dos Santos Pereira-RG/SP-41.435.773-5; 029- Lorena Cristina da Silva-RG/SP-49.540.486-X. **Médico com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia:** 011- Fernanda Eyer Mendonça-RG/SP-13.115.118-5. **Médico com Especialização em Neurologia:** 002- José Darlan Pinheiro Domingues-RG/MG-11631198. **Médico com Especialização em Pediatria:** 007- Sidney Avila Bratfisch-RG/SP-75.806.125. **Médico Plantonista com Especialização em Pediatria:** 035- Isaura Corina Teixeira Gomes Pazin-RG/SP-2991567; 036- Carla Vieira de Mattos Neves-RG/SP-52.836.679.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Os aprovados nos **PROCESSOS SELETIVOS** citados abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Processo Seletivo 002/2014 PEB I (Educação Básica): 132- Dulcilene de Oliveira Franco-RG/SP-18.999.325; 133- Deisiane Gomes da Cunha-RG/SP-42.586.969-6. **PEB II (Educação Física):** 026- Gildo Ribeiro de Sousa-RG/SP-43.001.194-5. **Processo Seletivo 004/2014 PEB II (Educação Artística):** 009- Keila Carvalho de Moraes-RG/SP-28.728.173-5.

CHAMAMENTO DOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS

Os aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** citado abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação na Secretaria de Administração, à Rua São Miguel Arcanjo, n.º90, Centro, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
Processo Seletivo Simplificado 004/2015 Médico com Especialização em Psiquiatria: 002- Jose Giovanne Ribeiro de Oliveira-RG/SP-50.762.084-7; 003- Fernando Meinberg Mauad-RG/SP-27.010.986-9.

Santana de Parnaíba, 22 de janeiro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAIBA

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
PP N.º 009/15 – Proc. Adm. Nº 032/15

Registro de Preços para o Fornecimento de Carrinho Berço para Bebê, pelo período de 12 meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber, que ante aos fatos acostados no processo, fica liberado o fornecedor **Kely Aparecida de Souza ME** do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços nº 044/2015, culminando no consequente cancelamento da ARP.

Santana de Parnaíba, 15 de janeiro de 2016.
ORDENADOR DO PREGÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 005/16 – Proc. Adm. nº 027/16

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Alameda: Miro, nº 58 – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Senhor João Tissi, onde será locado um prédio comercial, que terá a finalidade de acomodar a Secretaria de Saúde e a UBS Alphaville , vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de Janeiro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 006/16 – Proc. Adm. nº 028/16

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua: João Santana Leite, nº 560 – Campo da Vila – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Senhor Carlos Alberto Cesário, que terá a finalidade de abrigar o Almoxarifado da SAS, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinquenta reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de Janeiro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 007/16 – Proc. Adm. nº 029/16

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Avenida: Bento Crispim de Oliveira, nº 388 casa 4 – Cidade de São Pedro – Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e a Sra. Maria Vanuzia Pereira dos Santos, para acomodar família de desabrigados, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 540,09 (Quinhentos e quarenta reais e nove centavos) mensais, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o inciso X do art. 24, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Santana de Parnaíba, 20 de Janeiro de 2016.
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa nº 008/16 – Proc. Adm. nº 030/16

Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de locação de imóvel situado à Rua: Padre Luiz Alves de Siqueira Castro, nº 205 – Campo da Vila - Santana de Parnaíba/SP, entre esta municipalidade e o Senhor Carlos Alberto Cesário de Abreu, onde será locado um prédio comercial, que terá a finalidade de abrigar o CEP (Centro de Especialidade Parnaibano), vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 33.340,00 (Trinta e três mil e trezentos e quarenta reais) mensais, pelo período de 60 (sessenta) me

25 milhões de investimentos em Segurança